

PROJETO DE LEI Nº 196

Institui o Plano Rodoviario do Municipio de Albertina e dá outras providencias.

A Câmara do Municipio de Albertina, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Instituir o Plano Rodoviario do Municipio de Albertina, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Albertina 15 de Julho de 1978

Jose Gomes de Moraes Filho

JOSE GOMES DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal